



Projetos que proíbem plástico estão em análise no Senado

Um dos projetos limita fabricação, importação e venda de sacolas e utensílios plásticos, como copos e canudos. Outra proposta prevê substituição de sacolas plásticas por modelos reutilizáveis

O Senado analisa vários projetos que restringem o uso de material plástico no dia a dia. Um deles proíbe fabricação, importação, distribuição e venda de sacolas plásticas e utensílios plásticos descartáveis para consumo de alimentos e bebidas, como copos e canudos. A ideia foi apresentada por um internauta no Portal e-Cidadania, recebeu mais de 24 mil apoios e foi transformada em projeto de lei pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Outra proposta proíbe o

uso das micropartículas de plástico em produtos de limpeza e cosméticos. Essas partículas são muito pequenas e podem não ser filtradas pelos sistemas de tratamento de esgoto. Estudos encontraram micropartículas em 90% das garrafas de água de marcas populares no mundo.

Outros projetos também proíbem utilização de sacola plástica. Entre eles, está uma proposta apresentada por um estudante que integrou o Projeto Jovem Senador que prevê a substituição das sacolas plásticas comuns por sacolas reutilizáveis. **3**



Rafael/Getty Images

ONU promove a Semana Mares Limpos a partir de domingo, com mutirões para recolher lixo de praias, rios, mangues e ilhas

Estudo aponta diferença grande entre as receitas dos estados

O relatório de setembro da Instituição Fiscal Independente, apresentado na terça-feira, mostra a desigualdade das receitas para os governos regionais financiarem políticas públicas. Segundo menor IDH, o Maranhão dispõe de R\$ 3.357 por cidadão, cerca de um terço dos R\$ 9.966 disponíveis para o Distrito Federal, que tem o IDH mais alto.

De acordo com o órgão, a baixa capacidade redistributiva das transferências da União aos entes federados e a desigualdade na arrecadação própria explicam o quadro desafiador. **2**



Felipe Salto é o diretor-executivo da Instituição Fiscal Independente



Volter Compagno/Agência Brasil — 10/9/2018

Presidente Michel Temer discursa em cerimônia de assinatura da MP

Congresso recebe MP que cria Agência Brasileira de Museus

O governo enviou ao Congresso Nacional na terça-feira a medida provisória que autoriza a criação da Agência Brasileira de Museus, em substituição ao Instituto Brasileiro de Museus, que será extinto.

A edição da medida ocorre nove dias após o incêndio que destruiu a

sede do Museu Nacional do Brasil, no Rio de Janeiro.

Também foi editada uma medida provisória que permite a criação de fundos patrimoniais, para estimular doações privadas a projetos de interesse público em áreas como educação, ciência, pesquisa e cultura. **2**

Contra impunidade, projeto altera normas para prescrição de pena

O Código Penal pode ser alterado por projeto em análise na Comissão de Constituição e Justiça. A mudança é para restringir as regras de prescrição de pena. Crimes hediondos e

de lavagem de dinheiro, por exemplo, teriam um terço a mais de prazo para a prescrição. Emenda retira redução de prescrição para condenados de mais de 60 anos. **3**

Proposta converte multa de trânsito leve em advertência

Multas de trânsito leves ou médias poderão ser convertidas em advertência escrita para condutores, ciclistas e pedestres que não tenham cometido outra infração nos últimos 12 meses. É o que determina projeto que aguarda emendas na Comissão de Constituição e Justiça. **2**

Texto obriga que obra cara tenha projeto executivo prévio

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pode votar, em decisão final, um projeto de lei que exige a elaboração prévia de projeto executivo para contratação de obras públicas de alto valor. O projeto executivo prévio pode ser obrigatório nas licitações a partir de R\$ 100 milhões. **3**

Lei de Responsabilidade Fiscal pode ser flexibilizada para transferências

Está na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos projeto que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal. O objetivo é permitir que as transferências voluntárias entre municípios,

estados e União possam descumprir exigências da LRF desde que os entes federativos tenham tido queda na arrecadação por conta da crise entre 2015 e 2016. **2**

Ação para prejudicar concorrência deve tornar-se infração

4

Proposta prevê revitalização do Rio Taquari no Pantanal

Análise mostra disparidade de receitas dos estados

Instituição Fiscal Independente chama a atenção para a desigualdade verificada nas arrecadações. Maranhão, o pior em desenvolvimento humano, tem um terço das receitas do DF, com o maior IDH

A INSTITUIÇÃO FISCAL Independente (IFI) do Senado apresentou na terça-feira o relatório referente ao mês de setembro. O estudo destaca a desigualdade das receitas disponíveis para os governos regionais financiarem as políticas públicas: o Maranhão, por exemplo, que tem o segundo menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país, dispõe de R\$ 3.357 por cidadão, cerca de um terço dos R\$ 9.966 disponíveis para o Distrito Federal, unidade da Federação com IDH mais alto do Brasil.

Segundo a análise da IFI, a desigualdade na arrecadação própria e a baixa capacidade redistributiva das transferências da União aos entes federados explicam esse quadro desafiador:

“A combinação entre elevada desigualdade inicial na arrecadação própria de cada ente e o impacto redistributivo limitado das transferências resulta na persistência de uma distribuição das receitas disponíveis bastante desigual. A correlação positiva entre receitas disponíveis e IDH se mantém mesmo após as transferências redistributivas, assim como a coexistência de unidades de governo com receitas disponíveis per capita bastante distintas entre si”, explica o documento.

Recuperação lenta

Em relação ao quadro geral, o relatório indica que a situação ainda é negativa, uma vez que a recuperação da atividade econômica é lenta e o desemprego continua elevado. Além disso, a economia brasileira opera com elevado grau de ociosidade.

“O cálculo do hiato do produto — espécie de termômetro do grau de dinamismo da economia — está negativo em 6,4%, mantendo afastado o risco de pressões inflacionárias mais sérias”, informa o texto.



Felipe Salto dirige a Instituição Fiscal Independente, criada em 2016

A IFI lembra ainda que a taxa de variação acumulada ao longo dos últimos seis trimestres em que o PIB registrou resultados positivos (+2,5%) ainda não permitiu a recuperação ao patamar anterior à recessão que atingiu o Brasil de 2014 a 2016, quando houve queda acumulada do PIB de 8,3%.

Em relação aos investimentos, o relatório aponta que os previstos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (PLOA 2019) estão no menor nível desde 2006. Na proposta enviada pelo Executivo, a previsão de investimentos públicos nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 27 bilhões, valor 71% inferior ao previsto no PLOA 2013, por exemplo.

“Do ponto de vista da execução, levando em conta os dados realizados até agosto, é possível que, neste ano, os investimentos tenham leve crescimento em relação a 2017. Ainda assim, o valor deve se manter em patamar historicamente baixo, cerca

de 50% da média alcançada entre 2010 e 2014”, informa o relatório.

Já a Dívida Bruta do Governo Geral atingiu R\$ 5,187 trilhões em julho de 2018, valor maior que o de junho em R\$ 21,1 bilhões. Apesar do aumento, levando-se em conta a proporção do PIB, houve queda de 77,16% para 77,02%. Foi a primeira queda no percentual desde dezembro de 2017.

Estudo

O *Relatório de Acompanhamento Fiscal*, encartado na edição de hoje do **Jornal do Senado**, é elaborado mensalmente pela IFI e apresenta a análise da economia e das contas públicas brasileiras.

São feitas avaliações com base em parâmetros orçamentários, PIB, inflação e taxa de juros. Como resultado, são apresentadas trajetórias para os indicadores fiscais, como o resultado primário e a dívida bruta. A análise contém tópicos especiais, que traduzem a visão da instituição sobre temas específicos.

Responsabilidade fiscal pode ser flexibilizada para transferências

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) já pode votar o projeto que flexibiliza regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para transferências entre União, estados e municípios até o fim de 2019. O PLS 164/2018, da senadora licenciada Lúcia Vânia (PSB-GO), tem relatório favorável. Caso seja aprovado pela comissão, ele seguirá para votação no Plenário.

A proposta permite que as transferências voluntárias entre entes da Federação descumpram algumas exigências da LRF, desde que o resultado tenha sido provocado por queda de arrecadação, em valores reais, decorrentes do período de recessão econômica do país entre 2015 e 2016. A permissão valerá até 31 de dezembro de 2019.

A senadora explica que o tombo da economia do país no biênio 2015-2016 teve consequências “devastadoras” para as finanças de estados e municípios, que, segundo ela, são mais vulneráveis a recessões do que a União porque têm menos

instrumentos para lidar com uma queda de receitas. Como consequência, muitos estados e municípios se endividaram ou se tornaram inadimplentes.

A LRF proíbe transferências voluntárias caso o beneficiado não esteja em dia com o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos, descumpra os limites constitucionais para investimento em educação e saúde ou tenha ultrapassado o limite de endividamento.

A proposta é que essas regras sejam temporariamente suspensas nos casos em que o estado ou o município puder comprovar que foi a perda de receita que levou ao seu descumprimento, e não a má gestão dos recursos.

— As transferências voluntárias da União são fundamentais para viabilizar programas com grande impacto sobre o bem-estar das populações locais, disse.

A senadora Lídice da Mata (PSB-BA) deu parecer favorável ao projeto, sem modificações, destacando que a iniciativa é “justa e lógica”.

Proposta converte multa de trânsito em advertência escrita

Multa de trânsito aplicada por infração de natureza leve ou média poderá ser convertida em advertência escrita para condutor, ciclista ou pedestre que não houver cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 meses, segundo projeto apresentado por Dário Berger (MDB-SC). O texto aguarda sugestão de emendas na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Pela proposta (PLS 370/2018), em caso de reincidência de ciclista ou pedestre, a multa poderá ser convertida na participação em curso de segurança viária. O projeto

também exclui a previsão de acréscimo no valor da multa por recidiva.

O autor argumenta que, embora expressamente prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB — Lei 9.503, de 1997), a advertência não tem sido adequadamente aplicada e que a autoridade de trânsito já aplica imediatamente a penalidade de multa aos infratores. Ele ressalta que o projeto seria uma solução, já que a conversão será obrigatória, desde que obedecidos certos requisitos, e ainda pode ajudar a acabar com “a indústria da multa”.

ERRAMOS

Diferentemente do que foi publicado ontem na página 2, o valor do Benefício de Prestação Continuada equivale a um salário mínimo.

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: Eunício Oliveira
Primeiro-vice-presidente: Cássio Cunha Lima
Segundo-vice-presidente: João Alberto Souza
Primeiro-secretário: José Pimentel
Segundo-secretário: Gladson Cameli
Terceiro-secretário: Antonio Carlos Valadares
Quarto-secretário: Zeze Perrella
Suplentes de secretário:
 Eduardo Amorim, Sérgio Petecão,
 Davi Alcolumbre e Cidinho Santos

Secretário-geral da Mesa: Luiz Fernando Bandeira
Diretora-geral: Ilana Trombka

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretora: Angela Brandão
Coordenadora-geral: Ana Lucia Romero Novelli
Diretora de Jornalismo: Ester Monteiro

SECRETARIA AGÊNCIA E JORNAL DO SENADO

Diretor: Flávio Faria
Coordenador-geral: Silvio Burle
Coordenação de Cobertura: Paola Lima
Serviço de Reportagem: Sheyla Assunção
Serviço de Fotografia: Leonardo Sá
Serviço de Arte: Bruno Bazílio

Jornal do Senado

Editor-chefe: Marcio Maturana

Edição e revisão: Fernanda Vidigal, Joseana Paganine, Juliana Steck, Maurício Müller e Pedro Pincer

Diagramação: Beto Alvim, Claudio Portella e Ronaldo Alves

Tratamento de imagem: Afonso Celso F. A. Oliveira e Roberto Suguino

Circulação e atendimento ao leitor: (61) 3303-3333

O noticiário do **Jornal do Senado** é elaborado pela equipe de jornalistas da Agência Senado, do **Jornal do Senado**, da Rádio Senado e da TV Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

Impresso em papel reciclado pela Secretaria de Editoração e Publicações (Segraf)

Senado analisa banir sacolas plásticas no país

Texto proíbe fabricação, importação, distribuição e venda de sacolas plásticas e utensílios de plástico para consumo, como copo e canudo

O RIO DE Janeiro se tornou a primeira cidade brasileira a banir o uso de canudos de plástico em quiosques, bares e restaurantes. A lei municipal, que entrou em vigor em julho, foi sucedida por outra norma estadual, em agosto, que proibiu microesferas de plástico. As sacolas plásticas também já foram banidas em algumas cidades brasileiras e em outros países, como o Chile, que aprovou em maio uma lei com esse objetivo. No Senado, vários projetos tratam do tema e tentam acabar não só com canudos e sacolas, mas com outros utensílios de plástico.

Um dos projetos mais recentes sobre a restrição ao uso de plásticos surgiu de uma ideia legislativa publicada pelo internauta Rodrigo Padula de Oliveira e apoiada por mais de 24 mil pessoas no Portal e-Cidadania. Na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a sugestão, relatada pela senadora Regina Sousa (PT-PI), foi aprovada e transformada no PLS 263/2018.

De acordo com o texto, ficam proibidas a fabricação, a importação, a distribuição e a venda de sacolas plásticas, além de utensílios plásticos descartáveis para o consu-

mo de alimentos e bebidas, como é o caso dos canudos. A exceção é para as sacolas e utensílios descartáveis feitos com material integralmente biodegradável.

“Ressalte-se que o plástico derivado de petróleo pode levar mais de 300 anos para se decompor, ao passo que a decomposição do plástico biodegradável dura entre 30 e 180 dias”, argumenta Regina Sousa no relatório. Para ela, o consumo excessivo desses materiais e o descarte inadequado provocam poluição do solo e da água, além da morte da fauna por engasgamento ou por enroscamento.

Projetos preveem proibição de micropartículas de plástico em produtos

A proibição do uso das micropartículas de plástico em produtos de limpeza e cosméticos também é tema de outro projeto, de Ciro Nogueira (PP-PI). O PLS 159/2018 proíbe o registro, a fabricação, a importação, a distribuição, a divulgação e a venda de produtos com esse material. Ciro lembra que essas partículas são muito pequenas e podem não ser filtradas pelos sistemas de tratamento de esgotos.

Estudo encomendado pela organização Orb Media encontrou micropartículas em mais de 90% das garrafas de água de marcas populares analisadas, inclusive no Brasil. Antes, a World Health Organisation (WHO) já havia encontrado micropástico na água da torneira. Em uma expedição



Sugestão apresentada por internauta, que restringe o uso de plástico, foi apoiada por mais de 24 mil pessoas

à Antártida no início do ano, a organização internacional Greenpeace colheu água e neve e constatou a presença de micropástico.

Para recolher o lixo dos mares, a ONU Meio Ambiente promove, a partir de domingo, a Semana Mares Limpos. A iniciativa fará mutirões para recolher lixo em praias, rios, mangues, dunas e ilhas.

A retirada gradual do plástico da composição de pratos, copos, bandejas e talheres descartáveis está prevista no PLS 92/2018 de Rose de Freitas (MDB-ES). Pelo texto, no prazo de dez anos, o plástico deverá ser substituído por materiais biodegradáveis em itens destinados ao acondicionamento de alimentos prontos para o consumo. Também da sena-

dora, o PLS 243/2017 obriga os fabricantes de produtos industrializados a utilizar apenas plásticos biodegradáveis como insumo.

Outros três projetos têm como alvo as sacolas plásticas. O PLS 322/2011, de Eduardo Braga (MDB-AM), proíbe a utilização, fabricação, importação, comercialização e distribuição de qualquer sacola que tenha polietileno, propileno e polipropileno na composição. Já o PLS 439/2012, sugerido por um estudante que integrou o Projeto Jovem Senador, prevê a substituição das sacolas plásticas comuns por sacolas reutilizáveis, de material reciclável e resistente ao uso, num prazo de cinco anos. O PLS 382/2018, recém-apresentado pelo senador Aécio Neves

(PSDB-MG), também proíbe as sacolas plásticas, exceto as biodegradáveis e as reutilizáveis de longa duração.

Além de proibir o uso de plásticos, também há projetos que incentivam o uso de materiais reciclados. Um deles, da senadora Ana Amélia (PP-RS), isenta de PIS e Cofins a receita decorrente da venda de produtos reciclados cujo processo de produção incorpore no mínimo 80% de reaproveitamento de resíduos sólidos (PLS 4/2016). E o PLS 385/2012, de Paulo Bauer (PSDB-SC), concede crédito presumido de IPI em operações com produtos que utilizem materiais plásticos reciclados e reduz a zero as alíquotas do PIS/Cofins sobre a receita de venda dos materiais

Proposta altera regras de prescrição da pena

O Código Penal poderá ser modificado para restringir as possibilidades de prescrição (extinção da punição) de atos criminosos. A lógica que move a mudança, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), é o combate à impunidade.

Com esse objetivo, o PLS 297/2015 modifica dispositivos do Código Penal que regulam a prescrição criminal, seja de penas privativas de liberdade, seja de multa. De Randolfe Rodrigues (Rede-AP), a proposta recebeu parecer favorável, com duas emendas do relator, Ricardo Ferraço (PSDB-ES).

Uma das grandes mudanças propostas pelo projeto é a de aumentar em um terço (30%) o prazo de prescrição das penas restritivas de direito nos casos de crime hediondo, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa ou crime praticado por milícia, associação ou organização criminosa. O endurecimento da regra também seria aplicada para

condenados reincidentes.

“Não há como negar que um dos maiores fatores de impunidade no Brasil decorre desse modo de cálculo de prescrição”, diz Randolfe na justificativa do projeto.

Ferraço avalia a aprovação do projeto como uma importante ação no combate à impunidade. E isso seria possível, disse o relator, ao se restringirem as chances de um investigado ou acusado lançar mão dos inúmeros recursos disponíveis para retardar o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Ressalvas

Apesar de reconhecer os avanços trazidos pela proposta à prescrição penal, Ferraço considerou que algumas novidades sugeridas não devem ser acolhidas. Esse é o caso, por exemplo, do dispositivo que reduz pela metade o prazo de prescrição da pena para o condenado que tiver mais de 60 anos quando do trânsito em julgado da sentença.

“A redução do limite de idade nessas situações é uma opção de política criminal, que, a nosso sentir, não merece prosperar, sob pena de se gerar ainda mais impunidade, sobretudo se considerarmos a falta de celeridade da Justiça”, afirma Ferraço no relatório.

O senador decidiu eliminar, por emenda, dispositivo inserido pelo projeto como uma das causas impeditivas de prescrição. O texto de Randolfe determina a suspensão do prazo de extinção da punibilidade enquanto não tiver sido concluído procedimento disciplinar, de investigação ou sindicância. A contagem não seria interrompida, entretanto, se ação penal já tivesse sido instalada. Mas Ferraço suprimiu esse trecho do projeto.

“É preciso lembrar que deve haver limite temporal, fixado por lei, para que o Estado faça valer o seu direito de punir”, defende o senador no parecer.

Se não houver recurso para votação pelo Plenário do Senado, o texto seguirá à Câmara.

Obra pública cara poderá exigir projeto executivo prévio

A contratação de obras públicas grandes, complexas e de alto valor poderá ter como exigência a elaboração prévia de projeto executivo. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) está pronta para votar, em decisão final, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 195/2013, que acrescenta essa condição na Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993). O relator, Ricardo Ferraço (PSDB-ES), recomendou a aprovação da proposta, de autoria de Cássio Cunha Lima (PSDB-PB).

A apresentação prévia de projeto executivo passaria a ser obrigatória nas licitações de obras com valor igual ou superior a R\$ 100 milhões. Atualmente a Lei 8.666 autoriza a licitação de obra apenas com a elaboração de um projeto básico. Ferraço argumenta que a flexibilidade costuma levar à aprovação de “inúmeros e desproporcionais” termos aditivos na

execução do serviço.

“O projeto básico não é suficientemente detalhado, não permite aos licitantes elaborar com precisão suas propostas. Ao nosso sentir, a presente proposição aprimora a Lei de Licitações e está em harmonia com o princípio constitucional da eficiência. A divulgação do projeto executivo antes da licitação terá o efeito de aproximar o valor estimado da obra com o seu custo real, evitando-se, assim, a aprovação de aditivos”, considera o relator.

Ferraço fez ressaltar que a exigência do projeto executivo deverá ficar restrita a licitações de obras de grande porte. Para aquelas de menor complexidade, permanece a regra de abertura de processo licitatório apenas com a elaboração de projeto básico.

Depois da CCJ, o texto poderá ir para a Câmara, se não houver recurso para votação pelo Plenário do Senado.

MP da Agência de Museus chega ao Congresso

Novo órgão poderá receber doações privadas para cuidar da gestão e da preservação do patrimônio cultural

O GOVERNO ENVIOU na terça-feira para análise do Congresso Nacional a medida provisória que autoriza a criação da Agência Brasileira de Museus (Abram), em substituição ao Instituto Brasileiro de Museus, que será extinto.

A edição da MP 850/2018 ocorre nove dias após o incêndio que destruiu a sede do Museu Nacional do Brasil, no Rio de Janeiro. A instituição, que tinha um acervo com mais de 20 milhões de itens, é a mais antiga do gênero no país e completou 200 anos em junho de 2018.

Juntamente com a criação da Abram, foi editada a MP 851/2018, que permite a criação de fundos patrimoniais, para estimular doações privadas a projetos de interesse público em áreas como educação, ciência, pesquisa e cultura (*leia ao lado*).

Modelo de gestão

A nova agência deverá aperfeiçoar os modelos de gestão e de preservação do patrimônio cultural brasileiro reunido em museus do país, segundo a MP. Caberá à Abram firmar contrato de gestão com o Poder Executivo federal para atingir seus objetivos.

Na prática, convênios, termos de parceria, contratos de comodato, acordos e ajustes que foram originados no Ibram serão transferidos para o Ministério da Cultura, exceto aqueles que, por decisão do ministro da pasta, forem deslocados para a Abram.

A agência terá como receitas recursos do Orçamento da União, contribuições sociais, doações e outras fontes, como taxas de serviço, venda de produtos licenciados e venda de ingressos.

A Abram também poderá celebrar contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considerar ser essa a solução



Presidente Michel Temer discursando na cerimônia de assinatura das duas medidas provisórias

mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão.

A nova agência será composta por dois conselhos, um fiscal e um deliberativo, e por uma diretoria-executiva. Caberá ao Conselho Deliberativo, que será presidido pelo ministro da Cultura, aprovar o estatuto da Abram no prazo de 60 dias. O conselho será composto ainda pelo presidente da Diretoria-Executiva, por quatro representantes do Poder Executivo e por três representantes de entidades privadas do setor de cultura e museologia. Já a Diretoria-Executiva — órgão de direção da Abram — será composta pelo diretor-presidente e por outros quatro diretores, que exercerão mandato de quatro anos, permitida uma recondução, e receberão remuneração a ser fixada pelo Conselho Deliberativo.

Os empregados da Abram, com exceção dos ocupantes de cargos de direção e assessoramento, serão admitidos por processo seletivo sob o regime da CLT.

Museus envolvidos

De acordo com a MP, poderão ser destinados à Abram, por meio de cessão de uso ou cessão do direito real de uso, as seguintes unidades museológicas:

Museu Casa de Benjamin Constant (RJ)
Museu Casa da Hera (RJ)
Museu Casa da Princesa (GO)
Museu da Abolição (PE)
Museu da Inconfidência (MG)
Museu da República — Palácio do Catete (RJ)
Museu das Bandeiras (GO)
Museu das Missões (RS)
Museu de Arqueologia de Itaipu (RJ)
Museu de Arte Religiosa e Tradicional (RJ)
Museu de Arte Sacra da Boa Morte (GO)
Museu de Arte Sacra de Paraty (RJ)
Museu do Diamante (MG)
Museu do Ouro (MG)
Museu Forte Defensor Perpétuo (RJ)
Museu Histórico de Alcântara (MA)
Museu Histórico Nacional (RJ)
Museu Imperial (RJ)
Museu Lasar Segall (SP)
Museu Nacional de Belas Artes (RJ)
Museu Regional Casa dos Ottoni (MG)
Museu Regional de Caeté (MG)
Museu Regional de São João del-Rei (MG)
Museu Solar Monjardim (ES)
Museu Victor Meirelles (SC)
Museu Villa-Lobos (RJ)
Museus Castro Maya (RJ)

Fundos patrimoniais poderão financiar projetos de interesse público

Com a edição da MP que permite a criação de fundos patrimoniais e estimula doações para projetos em áreas como educação, cultura, desportos, ciência e tecnologia o governo pretende aperfeiçoar a gestão e a conservação dos museus do país.

A MP 851/2018 estabelece um marco regulatório para captação de recursos privados que constituirão os fundos patrimoniais. O objetivo é que esses fundos sirvam como financiamento de longo prazo para instituições de interesse público, por meio de parcerias, programas e projetos.

Será necessária a criação de gestoras desses fundos, formalmente segregadas dos doadores e supervisionadas por um conselho de administração e um conselho fiscal. A MP prevê a divulgação periódica de informações sobre os valores envolvidos e as iniciativas patrocinadas. Todo o processo deverá ser submetido a auditorias.

A medida também institui o Programa de Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação — Programa de Excelência para promover, com auxílio de fundos patrimoniais, a produção de conhecimento, ciência, desenvolvimento e inovação, por meio da pesquisa de excelência de nível internacional, da criação e do aperfeiçoamento de produtos, processos, metodologias e técnicas.

Conforme o texto, poderão criar fundos patrimoniais e participar do programa instituições de ensino superior e organizações sociais, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

Com Agência Câmara

Proposta reforça litigância falsa como infração

Ajuizar uma petição com intenção de prejudicar concorrentes poderá ser considerado infração concorrencial. É o que determina o PLS 144/2018, de Roberto Muniz (PP-BR), em análise na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Infrações econômicas estão previstas na Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529, de 2011) e consistem em atos visando prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa, dominar mercado relevante de bens ou serviços, aumentar arbitrariamente os lucros e exercer de forma abusiva posição dominante.

Pelo texto relatado por Simone Tebet (MDB-MS), entrar com ações no Judiciário com finalidade ou de forma anticompetitiva também será considerado infração.

Segundo a justificativa do projeto, qualquer pessoa ou empresa tem o direito de petição, ou seja, de requerer a atenção do poder público sobre uma questão ou uma situação. Outro direito garantido é o de recorrer à Justiça quando se sentirem lesadas ou ameaçadas.

Abuso

No caso da litigância falsa ou simulada, porém, o objetivo real é causar prejuízo ao ambiente concorrencial, provocando impactos negativos financeiros, estruturais e de reputação a concorrentes.

“A linha que separa o abuso de direito de seu exercício legítimo é tênue”, reconhece Muniz. O senador define que, para caracterizar a conduta abusiva, deve ser levada em consideração a “plausibili-

dade das ações ajuizadas, a veracidade das informações prestadas, como inexistências e omissões que possam levar o Judiciário ao erro, e a proporcionalidade dos meios utilizados”.

A infração já está prevista na Lei 12.529, que criou o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). “A lei do Cade já é suficiente para a punição dessa infração. O que esse projeto visa é deixar a possibilidade mais clara, visando à segurança jurídica e estabilidade das decisões do Cade no Judiciário”, afirma Muniz na justificativa da proposta.

Se aprovado pela comissão sem alterações e não houver recurso para votação em Plenário, o projeto seguirá para análise da Câmara dos Deputados.

Revitalização da Bacia do Rio Taquari é analisada em comissão

A Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR) analisa projeto que fixa normas para a revitalização da Bacia do Rio Taquari (PLS 365/2018). O autor, Pedro Chaves (PRB-MS), acredita que o assoreamento do Taquari constitui a mais grave ameaça econômica e ambiental ao Pantanal mato-grossense.

Chaves propõe ações de sustentabilidade e recuperação de áreas protegidas, o uso racional de recursos hídricos, o monitoramento dos índices de poluição e a ampliação dos serviços de saneamento básico.

Na justificativa, o senador argumenta que a expansão desordenada da atividade agropecuária agravou o processo natural de deposição de

sedimentos no Rio Taquari, o que provocou o alagamento permanente de grandes extensões do Pantanal e o uso de pesticidas reduziu a atividade pesqueira na região. Pedro Chaves exige mais do que “ações periféricas e pontuais” em benefício da Bacia do Taquari:

— Experiências semelhantes têm sido desenvolvidas com algum êxito nessa mesma perspectiva, a exemplo dos Rios São Francisco e Parnaíba, cuja abordagem desde a bacia hidrográfica começa a acenar para resultados favoráveis.

O projeto aguarda agora sugestão de emendas. Depois da análise pela CDR, seguirá para a Comissão de Meio Ambiente (CMA) em caráter terminativo.